



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

**ATA REUNIÃO Nº 14/2021-COPLAN**

**DATA: 17/08/2021 (terça-feira)**

**HORÁRIO: 10 horas**

**ÁREA: Comissão Permanente de Orçamento**

**LOCAL: Sala LifeSize - Presidência**

**ASSUNTO: Apresentação da Proposta do Orçamento 2022 (PTA 2022)**

O Coordenador de Planejamento, Afonso V. Maciel, iniciou a reunião explicando a relação de legislação base para a elaboração do Orçamento de 2022, destacando a Emenda Constitucional Estadual nº 81/2017 e Emenda Constitucional Federal nº 109/2021.

Mostrou que o orçamento do Poder Judiciário é dividido em duas Unidades Orçamentárias (03.101 - Tribunal de Justiça e 03.601 - Funajuris), que juntas somam para o Orçamento de 2022, conforme a equipe técnica da Secretaria de Estado da Fazenda, o valor de R\$ 1.843.658.263,76, o que representa um crescimento de 7,65% em comparação ao exercício de 2021. Com relação a UO 03.101 o crescimento será de 8,35%, chegando a um montante de R\$ 1.537.192.353,80 e na UO 03.601 o crescimento será de 11,29%, com um valor de R\$ 306.465.910,00.

O Coordenador informou também sobre a adesão da previdência do PJMT ao MT-Prev salientando que para o PTA 2022 foi projetado o percentual de 22,4% para pagamento de encargo patronal, sendo que na legislação previdência do Estado de Mato Grosso está previsto que os Poderes contribuam com a dobra do valor recolhido de servidores, que representa 28% de contribuição patronal por cada poder integrante ao MT-Prev. Nesse sentido, importante destacar que a diferença de valor para atendimento do percentual referente a dobra da contribuição patronal deverá ser negociado com o Governo do Estado conforme Art. 4º da LC 654/2020 juntamente com o ajuste do limite da Despesa Primária Corrente (DPC), imposta pela EC 81/2017.

O Desembargador Guiomar Teodoro Borges perguntou onde estão incluídos os recursos ordinários para pagamento de passivos. O Diretor de Planejamento, Gustavo Luiz de Moraes, explicou que os passivos não são totalmente incluídos no orçamento ordinário, visto que, temos a limitação do teto orçamentário e, por isso, os passivos normalmente são pagos com recursos de superávit orçamentário no período da execução, portanto, fora do orçamento ordinariamente disponibilizado.

O Desembargador Dirceu dos Santos perguntou sobre a necessidade de pagamento de PASEP. A Coordenadora Financeira, Elen Radi, explicou que o valor destacado para pagamento de PASEP refere-se a 1% dos recursos próprios do Poder Judiciário. Des. Dirceu concluiu que o referido pagamento está previsto em lei, no entanto, há a possibilidade de realização de um estudo jurídico para verificar a obrigatoriedade do referido pagamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Afonso explicou sobre a institucionalização do Regime de Recuperação Fiscal no Estado de Mato, de acordo com a Emenda Constitucional Estadual nº 81/2017, informando os limites das Despesas Primárias Correntes (DPC), o reajuste orçamentário aplicando o IPCA, o período de 5 anos para limitação da DPC, indo até o exercício de 2022 e a criação de um Conselho de Governança criado pelo Governo de Estado para monitoramento e ajustes nas regras em atendimento a Recuperação Fiscal do Estado.

Afonso explicou sobre a Emenda Constitucional Federal nº 109/2021, que acrescentou o artigo 167-A à Constituição Federal trazendo o monitoramento do equilíbrio entre receitas e despesas correntes, sendo que a despesa corrente realizada não deverá ultrapassar ao limite de 95% das receitas correntes - mecanismo de ajuste fiscal. E explicou ainda a inclusão do parágrafo 2º no artigo 168, que considera a possibilidade de restituição ou dedução dos valores distribuídos como forma de duodécimos caso não haja a execução do orçamento disponibilizado durante a correspondente vigência.

Afonso esclarece que a Comissão Permanente deverá encaminhar à COPLAN o parecer do Orçamento para nortear o voto da presidente para encaminhamento ao Tribunal Pleno.

O Des. Guiomar perguntou sobre as proposituras das entidades de classe e na tabela de demandas apresentada verificou-se que as maiores demandas são referentes ao pagamento de RGA, aumento dos auxílios alimentação e saúde, sendo que os aumentos dos auxílios não foram previstos no PTA 2022.

Gustavo reforçou o trâmite do Processo Administrativo de Elaboração do PTA 2022, considerando a reunião com as entidades de classe, desembargadores, além da inclusão do parecer da Comissão Permanente de Orçamento para encaminhamento a Presidência e ao Tribunal Pleno para apreciação.

**DELIBERAÇÕES:**

A Comissão Permanente de Orçamento, tendo esclarecido todos os itens, aprovou a proposta orçamentária apresentada.

<b>PARTICIPANTES</b>	<b>ASSINATURA</b>
----------------------	-------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO**

Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas	<i>Assinatura Digital</i>
Des. Guiomar Teodoro Borges	<i>Assinatura Digital</i>
Des. Dirceu dos Santos	<i>Assinatura Digital</i>
José Lindote	<i>Assinatura Digital</i>
Paulo Márcio Carvalho	<i>Assinatura Digital</i>
Paulo Bezerra	<i>Assinatura Digital</i>
Randis Mayre	<i>Assinatura Digital</i>
Afonso Maciel	<i>Assinatura Digital</i>
Elen Radi	<i>Assinatura Digital</i>
Gustavo Morais	<i>Assinatura Digital</i>
Thomás Augusto Caetano	<i>Assinatura Digital</i>
Anderson Neisse	<i>Assinatura Digital</i>
Vera Lícia	<i>Assinatura Digital</i>